

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018 – IBGH/UPA ESTADUAL  
ZONA SUL DE MACAPÁ-AP**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais diversos, utensílios e instrumentais, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá-AP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 11:00 horas, do dia 27/04/2018, horário de Brasília.

A publicidade do presente processo seletivo se deu no dia 20/04/2018, por meio eletrônico via página do IBGH na internet no portal [www.upazonasuldemacapa.org.br](http://www.upazonasuldemacapa.org.br); sites oficiais do Governo do Estado do Amapá: site da Secretaria de Estado da Saúde ([www.saude.portal.ap.gov.br](http://www.saude.portal.ap.gov.br)), do Estado do Amapá ([www.portal.ap.gov.br](http://www.portal.ap.gov.br)), e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018  
IBGH/– IBGH/UPA ESTADUAL ZONA SUL DE MACAPÁ-AP

(FAVOR ENVIAR POR E-MAIL)

A empresa interessada em participar deste processo seletivo deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do IBGH, enviar este recibo ao IBGH pelo e-mail [compras.macapa@ibgh.org.br](mailto:compras.macapa@ibgh.org.br) contendo os seguintes dados:

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, ENDEREÇO \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
TELEFONE/FAX \_\_\_\_\_, E-EMAIL \_\_\_\_\_,  
PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## 1 – DO OBJETO

1 O presente processo seletivo tem por finalidade a aquisição de materiais diversos, utensílios e instrumentais, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Estadual, Zona Sul de Macapá-AP, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1 O instrumento contratual poderá ser dispensado nos casos de entrega integral e imediata das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

1.1.1 Caso haja garantia do produto não prevista legalmente, a vigência do contrato se iniciará a partir da data de sua assinatura, e findará com a expiração do prazo de garantia dos produtos.

1.3 A forma e o prazo de entrega são os constantes do Termo de Referência (Anexo I).

## 2 – DO PROCEDIMENTO

2.1 O Edital de Processo Seletivo n 011/2018 – IBGH/UPA Estadual Zona Sul De Macapá-AP está respaldado no Regulamento de Compras e Contratação do IBGH, devidamente aprovado pela Comissão da SES/AP e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n. 6496 (do dia 04/08/2017), encontrado no site: [www.upazonasuldemacapa.org.br](http://www.upazonasuldemacapa.org.br).

## 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

3.1. Prazo de publicidade e recebimento das propostas deste processo seletivo será do dia **20 de abril de 2018 ao dia 27 de abril de 2018**.

**3.2.** Serão recebidas propostas e documentação de habilitação encaminhadas por 3 (três) formas distintas por livre escolha do participante: e-mail [compras.macapa@ibgh.org.br](mailto:compras.macapa@ibgh.org.br), via correspondência ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item **3.2.1**.

**3.2.1** O Local da entrega dos envelopes referenciados no item **3.2** será, na sede do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH, na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370.

**3.2.2** As concorrentes que optarem por encaminhar as propostas e habilitação por e-mail, deverão encaminhar para o seguinte e-mail: [compras.macapa@ibgh.org.br](mailto:compras.macapa@ibgh.org.br), com aviso de recebimento. Sendo que a proposta e habilitação devem ser consolidadas em um único arquivo com todas as folhas numeradas e rubricadas. Deve ainda, conter índice relacionando o documento/proposta e indicando o número da folha na qual se encontra.

**3.2.3.** Os envelopes enviados por meio postal, devem chegar no endereço informado no item **3.2.1** com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item **3.2.4**

**3.2.3.1.** Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem no endereço descrito no item **3.2.1** dentro do prazo previsto no item **3.2.3**, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

**3.2.4.** O prazo máximo para a entrega das propostas por meio eletrônico e das propostas enviadas para a sede do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH por meio de envelopes de habilitação e de proposta será dia **27 de abril de 2018 até às 10:30 horas, horário de Brasília.**

**3.3.** A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia **27 de abril de 2018 a partir das 11:00 horas, horário de Brasília.**

**3.4.** A sessão de abertura dos envelopes e a avaliação das propostas enviadas por qualquer das formas descritas no item 3.2 será realizada na sede do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH, na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370. Sendo facultada a participação de representantes das empresas concorrentes.

**3.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação em contrário.

**3.6** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a abertura dos envelopes observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília, dessa forma, serão registradas em ata relativa ao certame.

#### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Não poderá participar deste Processo Seletivo a empresa:

- a) Que esteja **suspensa e/ou impedida** de participar de licitação e contratar com a Administração Pública do Estado da fonte pagadora (financiadora do projeto).
- b) Que tenha sido **declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer órgão da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

- c) Que esteja reunida em consórcio ou, ainda, seja controladora, coligada ou subsidiária com outra empresa que esteja participando deste Processo Seletivo, qualquer que seja sua forma de conglomeração.
- d) Estrangeira que não funcione no País.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma participante do Processo Seletivo.

**4.2.** A vedação disposta na **alínea “c”** acima restringe a disputa das proponentes para mesmos itens ou lotes, sendo a participação permitida quando concorrem para itens ou lotes **distintos**.

## **5- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** As empresas participantes que optarem pela entrega de envelopes na sede do IBGH ou enviar pelo correio, deverão encaminhar dois envelopes, devidamente fechados e lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

### **ENVELOPE 1: PROPOSTA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018- UPA, ZONA SUL DE MACAPÁ-AP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE  
CNPJ**

### **ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH  
PROCESSO SELETIVO Nº 011/2018- UPA, ZONA SUL DE MACAPÁ-AP  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE  
CNPJ**

**5.2.** Os documentos relativos à PROPOSTA (Envelope nº 1) e à HABILITAÇÃO (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

## **6 DO ENVELOPE 1 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**6.2** As proponentes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

**6.3** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.

### **A proposta, obrigatoriamente, deve conter:**

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nome e número do Banco, número da Agência, número da conta corrente, nome do responsável para fins de assinatura do contrato, se aplicável.
- b) Nº do Processo de seleção.
- c) Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar inclusas todas as despesas, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e os demais custos diretos e indiretos.
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias em qualidade e quantidade.
- e) **DECLARAÇÃO** que a validade da proposta apresentada é de 90

(noventa) dias corridos, a contar da data da sessão deste Processo de seletivo. Caso não apresente prazo de validade, será este o considerado.

- f) **DECLARAÇÃO** de que garante a qualidade dos produtos (e/ou) serviços ofertados, bem como a entrega dos mesmos no prazo e na quantidade estabelecidos no presente Edital.
- g) Descrição precisa do objeto, conforme especificações deste edital, indicando a marca, nome do fabricante (se for o caso), referência, nome comercial, e demais elementos indispensáveis a sua caracterização.
- h) Data e assinatura do responsável.

## 7 DO ENVELOPE 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

**7.1** A habilitação da empresa detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de classificação.

**7.2** As empresas participantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão atender obrigatoriamente, quando for o caso, às seguintes exigências:

### 7.2.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## 7.2.2 Regularidade Fiscal e trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente processo seletivo.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado do Amapá**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado no qual a empresa tem sua sede, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a empresa participante tem sua sede;
- g) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011. (A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores – Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, e terá a validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua expedição).

j) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto deste processo seletivo seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

**7.2.3.** Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

### 7.3 Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

a) No mínimo 01(um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o deste processo seletivo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário. Ficando facultado ao IBGH, caso entenda necessário, realizar diligência(s) a fim de verificar a autenticidade e a veracidade do atestado/declaração.

**7.3.1.** A empresa participante deverá apresentar acompanhado das demais documentações, **DECLARAÇÃO** conforme modelo constante do Anexo II.

**7.3.2.** Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site correspondente.

**7.3.3.** Para fins de habilitação a verificação, pelo IBGH, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**7.3.4.** As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias contados da data da emissão do documento, exceto a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente), cuja data de emissão não poderá exceder 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.

**7.3.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o IBGH poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.3.6.** A participante que optar pelo envio da proposta e documentação de habilitação por meio eletrônico deverá enviá-los em um único arquivo com toda a documentação descritas nos itens **6** e **7** deste edital.

## **8 DA SESSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** O IBGH declarará aberta a sessão iniciando-se, no horário estabelecido no item 3.3 deste Edital.

**8.2.** Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitida a participação do representante de alguma empresa que por ventura tenha chegado atrasado. Sendo que lhe será permitido, apenas assistir à sessão, sem direito de se manifestar e nem apor sua assinatura na respectiva ata.

**8.3.** Estando de posse da relação das empresas participantes será feita a divulgação verbal dos interessados, inclusive dos que enviaram propostas por e-mail, dando-se início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.4.** Abertos os envelopes e realizada a conferência dos documentos enviados por e-mail, contendo as propostas de preços e documentos habilitatórios, será feita a conferência de seus conteúdos, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelos presentes.

**8.5.** É permitido ao IBGH, após a apresentação das propostas que foram enviadas por meio eletrônico e a abertura dos envelopes, suspender os trabalhos para fins de análise. Oportunidade em que todas as propostas e documentos serão vistados pelos presentes participantes e será lavrada ata, conforme estabelecido no item 8.16 do presente instrumento convocatório. Sendo que toda a documentação ficará sob a guarda e responsabilidade do IBGH. Neste caso, os participantes serão comunicados do resultado por e-mail, sendo que o resultado também será publicado nos sítios eletrônicos na internet do IBGH ([www.upazonasuldemacapa.org.br](http://www.upazonasuldemacapa.org.br)), da Secretaria de Estado da Saúde ([www.saude.portal.ap.gov.br](http://www.saude.portal.ap.gov.br)) e do Estado do Amapá ([www.portal.ap.gov.br](http://www.portal.ap.gov.br)).

**8.6.** Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo IBGH, sob pena de perda da possibilidade de contratar com o IBGH e o Estado do Amapá.

**8.7.** Cumprido o item **8.4**, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais participantes.

**8.8.** O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no menor preço por Item, até o valor limite apresentado no item 3 – Descrição e Quantitativo (item por item) do Termo de Referência (Anexo I), não se admitindo, sob pena de responsabilidade, reformulação dos critérios de julgamento previstos no ato convocatório.

**8.9.** Considerar-se-á vencedora do item aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste edital e seus anexos, ofertar o menor preço, ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação.

**8.10.** Na análise da proposta de preços, fica facultado ao IBGH, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente o processo seletivo. Neste caso, os participantes serão comunicados do resultado por e-mail, sendo que o resultado também será publicado no sítio eletrônico do IBGH na internet.

**8.11.** No caso de empate entre duas ou mais **propostas**, a classificação se fará, obrigatoriamente, por **sorteio**, em ato público no momento da sessão.

**8.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da empresa que a tiver formulado.

**8.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a empresa vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo IBGH.

**8.14.** Para fins de habilitação a verificação, pela Comissão do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**8.15.** Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos perante o site correspondente.

**8.16.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo responsável designado, participantes credenciados presentes.

## **9 DA ORDEM DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO, FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**9.1.** Como condição para emissão da ordem de compra (ou ordem de fornecimento), a participante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

**9.1.2.** Se o concorrente vencedor não apresentar situação regular, é facultado ao IBGH examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação.

**9.1.3** Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá o IBGH negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

**9.2.** Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas, sem a emissão da ordem de compra (ou ordem de fornecimento), ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

**9.3.** Os itens, objeto do presente procedimento, serão **recebidos provisoriamente**, para verificação de conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste edital. Após esta verificação, se os itens atenderem a todos os requisitos, serão **recebidos definitivamente**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

**9.4.** O recebimento dos produtos será confiado à pessoa designada pelo IBGH.

**9.5.** No ato da entrega, não será permitida a substituição da marca do produto adjudicado.

**9.6.** O pagamento á contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento, lote, validade, marca, número do processo, valor unitário e total de cada item e constar na NF o nome da unidade beneficiaria e ainda mencionar o número do Contrato de Gestão.

**9.7.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no Item **9.6**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**9.8.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente indicada pela Contratada na proposta de preços, por meio de ordem bancária.

**9.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, ou que esteja com qualquer pendência em sua regularidade fiscal, não gerando qualquer cominação ao IBGH e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**9.10.** As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências dos órgãos de fiscalização inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento, validade, marca, número do processo seletivo, valor unitário e total de cada item.

**9.11.** O pagamento será efetuado integralmente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem quaisquer previsões de pagamento parcial.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do contrato ou da ordem de fornecimento/compras se esta o substituí-lo.

**10.2.** É facultado ao IBGH, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta.

**10.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

**10.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da empresa participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**10.5.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como não importe em vantagem a um ou mais participantes em detrimento dos demais.

**10.6.** As normas que disciplinam este Processo Seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente, nos termos do Regulamento de Compras e Contratação do IBGH, disponível no site: [www.upazonasuldemacapa.org.br](http://www.upazonasuldemacapa.org.br).

**10.7.** É assegurado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**10.8.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, será concedido novo prazo de no mínimo 2 dias úteis para apresentação de nova habilitação ou propostas.

**10.9.** Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao IBGH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo seletivo.

**10.10.** Para dirimir as questões relativas ao presente edital, elege-se como foro competente o de Goiânia – Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

## **11 DOS ANEXOS**

São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**Presidente**  
**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de: materiais diversos, utensílios e instrumentais, para atender às necessidades da **Unidade Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá – AP, CEP: 68.903-183, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH através do Contrato de Gestão nº 001/2017, celebrado com o Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP para o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá.

Conforme Contrato de Gestão, Anexo Técnico I, Plano de Trabalho, item 26, letra Z, é obrigação do IBGH fornecer “Mobiliário e Equipamentos mínimos constantes no Anexo Técnico II”

Desta forma, faz-se necessária a aquisição de todos os itens objeto do presente Termo de Referência para que a UPA Zona Sul de Macapá possa iniciar suas atividades.

#### 3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ITEM POR ITEM

Item	Descrição	Quant.	UN	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	Avental Plumbífero. Avental padrão 0,25mmpb 100x60cm. Grupo: Aventais para Pacientes e Protetores. Largura:600 mm. Comprimento:1000 mm. Peso Bruto: 2.9000 kg. Peso líquido: 2.6000	01	UN	623,39	623,39

	kg. Descrição: avental padrão 100x60cm, para proteção do paciente (produto não é indicado para o uso dos profissionais, pois, não possui CA do Ministério do trabalho), sem proteção nas costas, equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon impermeável.				
02	Balde a pedal de 100l. Lixeiro em Polipropileno, articulável - Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente - Tampa acionada por pedal - Tampa com uma longa abertura, facilitando o depósito no recipiente - Haste do acionamento resistente e que garante a mesma abertura de tampa por um longo tempo - Contentor de lixo em polipropileno com rodas - Capacidade de 100 litros - Cor branca.	30	UN	301,73	3.922,49
03	Cabo de bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 3 e tamanho nº 4, aplicação cirurgia, comprimento de ambos 17 cm	02	UN	31,88	63,76
04	Braçadeira de Injeção. Dispositivo para apoio/descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue. Material de confecção: aço inoxidável - apoio do braço: aço inoxidável - tipo: pedestal altura regulável	05	UN	275,40	1.377,00
05	Kit de Sutura para pequenos procedimentos em qualquer especialidade. Kit composto pelos seguintes itens: 01 cabo de bisturi nº 3; 01 estojo de inox 14x08x03cm; 01 pinça anatômica dente de rato de 12 cm; 01 pinça anatômica dissecação de 12 cm; 01 pinça mosquito curva de 12 cm; 01 porta agulha mayo hegar sem vídea de 12 cm; e 01 tesoura íris reta ponta fina 11 cm. Garantia: 10 anos Registros no Ministério da Saúde. Instrumentos Cirúrgicos Não Articulados Cortantes.	05	UN	332,01	1.660,05
06	Cesto de lixo para áreas administrativas. Materiais de confecção: aço ferro/pintado. Capacidade de 11 até 20 lt.	15	UN	60,80	912,00
07	Colar Cervical Ambu Medical com 16 regulagens. Uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajustepersonalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico	02	UN	85,63	171,26
08	Comadre. Recurso utilizado pelo paciente feminino, em situações adversas, para coleta de urina. Material de confecção: aço inoxidável. capacidade: de 2,1 litros até 3,5 litros	02	UN	266,00	532,00
09	Conjunto de Ressuscitador manual com reservatório – Kit Adulto. Reanimador Pulmonar	07	UN	331,44	2,320,08

	Manual de Silicone com reservatório de Oxigênio - Tipo Ambu - Adulto				
10	Conjunto de Ressuscitador manual com reservatório – Kit Infantil. Reanimador Pulmonar Manual de Silicone com reservatório de Oxigênio - Tipo Ambu – Pediátrico.	04	UN	334,24	1.336,96
11	Conjunto de Ressuscitador manual com reservatório – Kit Neonatal. Reanimador Pulmonar Manual de Silicone com reservatório de Oxigênio - Tipo Ambu – Neonatal. Volume máximo de 750 ml, reservatório de O2 e válvula de escape com limite de 30-40 cm H2O e/ou manômetro, máscara em coxim para prematuro tamanho 00 e 0 e atermo tamanho 1	02	UN	336,76	667,52
12	Conjunto para Nebulização Contínua (adulto e infantil). Conjunto de nebulização contínua de oxigênio c/ traquéia em silicone, tamanho adulto e tamanho infantil	12	UN	95,36	1.144,32
13	Fios Guia para intubação traqueal de tamanhos: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm), 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm), 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	03	UN	129,14	387,42
14	Gancho para corpo estranho de nariz. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	02	UN	108,33	216,66
15	GANCHO ZAUFAL P/ OUVIDO E CORPO ESTRANHO 17CM. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 17CM Embalagem: Plástica individual, constando os Dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	02	UN	102,13	204,26
16	Glicosímetro Capilar. Aparelho para medição da dosagem de glicose no sangue. acessórios: lanceta/ lancetador/ tiras.	01	UN	115,45	115,45
17	Lanterna Clínica. Lanterna de alta performance com iluminação. Confeccionada em metal leve de alta qualidade e acionamento por meio de botão liga/desliga. Possui clipe de bolso e alimentação por meio de duas pilhas AA.	04	UN	75,69	302,76
18	Lâmpada para Laringoscópio MD. Lâmpada 2.5V MD Xenon Halógena (Cabo Laringoscópio Fibra Óptica, Otoscópio Omni 3000 e Visio 2000 MD, Oxigel, Missouri, Diasyst, Protec)	15	UN	71,67	1.075,05
19	Papagaio Inox. Recurso utilizado pelo paciente masculino, em situações adversas, para coleta de urina. Confeccionado em aço inoxidável	02	UN	138,65	277,30
20	Pinça de Magyll 20 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	03	UN	128,23	384,69

21	Pinça Hartmann com serrilha para corpo estranho no nariz 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável	01	UN	401,67	401,67
22	Pinça Hartmann Jacaré para nariz 14 cm Produto confeccionado em aço inoxidável	03	UN	508,97	1.526,91
23	Protetor de Tireóide Infantil. Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon	01	UN	230,96	230,96
24	Protetor de Tireóide Adulto. Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,25mm, acabamento em nylon	01	UN	219,09	219,09
25	Quadro branco magnético com as dimensões de 120cmx180cm com moldura em alumínio.	01	UN	1.090,97	1.090,97
26	Quadro de aviso com 6 displays A4 de acrílico	11	UN	435,00	4.785,00
27	Recipiente Plástico de 30 lt. com tampa. Conteúdo da embalagem: 01 caixa plastica de 30 litros transparente e retangular. Composição do produto: polipropileno. Dimensões do produto: 56,5cm x 39,5 cm x 17,5 cm. Tampa com travas.	02	UN	133,09	266,18
28	Suporte para televisor de 55". Suporte para televisor em aço com múltiplos pontos de fixação; trava de segurança e sistema de encaixe rápido.	01	UN	141,15	141,15
29	Telefone. Função redial, flash e pulse. Mínimo de 2 níveis de volumes de campainha, indicação luminosa de chamada, tom pulso, função de bloqueio do teclado.	11	UN	123,33	1.356,63
30	Tesoura ponta romba. Bombeiros SAMU socorrista. Tesoura ponta romba para cortar as vestes da vítima a fim de identificar lesões ocultas que necessitem de um pronto atendimento. Tesoura especial para APH. Com lâminas ponta romba (própria para não ferir a vítima). Tamanho de 19 cm.	02	UN	48,72	97,44

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**4.1** – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

**4.2** – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

**4.3** – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

**4.4** – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – Entregar os produtos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;

**5.2** – Fornecer os produtos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo, sem ônus para o CONTRATANTE, arcando com todas as despesas inerentes a carga, transporte e descarga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da efetiva notificação;

**5.3** – Entregar os produtos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, marca do equipamento e material, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.

**5.4** – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;

**5.5** – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

**5.6** – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

**5.7.** – Arcar com o ônus da Garantia dos produtos/equipamentos/mobiliários conforme o prazo fixado na descrição de cada um (conforme especificado neste Termo de Referência e ratificado pela proposta da empresa).

## **6. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA**

**6.1.** Todos os itens, objeto do presente processo seletivo deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias**, na **Unidade Pronto Atendimento Porte I – UPA Zona Sul de Macapá**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá – AP, CEP: 68.903-183

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**Presidente**  
**Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar**

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente inscrita sob o  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ declara ter total conhecimento e concorda com  
os termos e anexos do processo seletivo nº 011/2018-AP disponibilizado pelo Instituto  
Brasileiro de Gestão Hospitalar.

---

Assinatura do representante legal da empresa  
Nome da Empresa